



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 212/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório do processo administrativo 8484/2009, em favor da Mix Construções Ltda, com base no art. 24, inciso IV, da referida Lei .

Volta Redonda, 24 de setembro de 2012.

Fernando A. Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo